



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-198/2015

Data: 02/10/2015

Exma. Senhora  
Diretora-Geral da Administração Escolar  
Av. 24 de Julho, 142  
1399-024 LISBOA

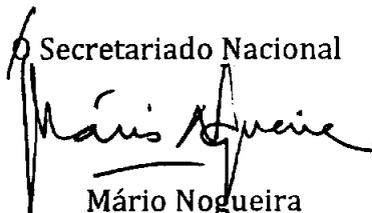
**Assunto: Horário de docentes do grupo 120 no Agrupamento de Escolas Paula Nogueira, em Olhão**

Senhora Diretora-Geral,

No Agrupamento de Escolas Paula Nogueira, em Olhão, a respetiva direção decidiu atribuir à docente do grupo 120 um horário de 25 horas letivas de 60 minutos cada. Alega a direção, para desprestigiar informação clara que consta em documento informativo da DGAE, que tal se refere apenas a docentes colocados através de BCE, como se a situação dos docentes divergisse conforme a origem da sua colocação, reforçando a sua posição com o facto de a docente em causa ser oriunda do grupo 110 e não de outro de setores de ensino em que o horário de base já é de 22 horas, argumento absolutamente absurdo.

Face à situação em causa, solicitamos a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> a adequada informação junto da direção da escola, parecendo-nos desnecessário, se tal acontecer, solicitar a intervenção da IGEC.

Com os melhores cumprimentos

Secretariado Nacional  
  
Mário Nogueira  
Secretário-Geral